



**LEI Nº 1.530 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.**

**TRANSFORMA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA RURAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada área de expansão urbana o imóvel rural com área de 2,40,00 (dois hectares e quarenta ares), objeto da matrícula nº. 6.802, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, situada na Fazenda denominada "SÃO JOSÉ DO FECHO", do Distrito e Município de Fronteira, Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, contendo como benfeitorias um prédio comercial para restaurante, de tijolos, com 623,00 metros de área construída, outro prédio de tijolos, para posto de gasolina, com 56,00 metros, de área construída, um prédio para borracharia, de tijolos, com 74,00 metros quadrados de área construída e demais construções de menos monta, tudo compreendido dentro das seguintes confrontações: Ao Norte com a Rodovia BR-153; Ao Sul, a Leste e a Oeste, com propriedades de Mariz de Castro Lacerda ou sucessores.

**Art. 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

FRONTEIRA-MG., 24 DE AGOSTO DE 2011.

  
**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria